



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO MUNICIPAL Nº 4180/2024.

REGULAMENTA O ARTIGO 12, INCISO IV DA LEI
MUNICIPAL Nº1221/2024 QUE INSTITUIU O
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamenta o artigo 12, inciso IV da Lei Municipal nº1221/2024 que instituiu o programa de benefícios eventuais, estabelecendo o valor máximo para concessão de auxílio melhoria de habitabilidade e acessibilidade.

Parágrafo único. Os valores para o fim de auxílio melhoria de habitabilidade e acessibilidade ficam estabelecidos ao limite de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE/SC, 14 de junho de 2024.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA:

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
VICE PREFEITA MUNICIPAL